

PORTARIA Nº 13 /2020 - CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 002/2020-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água mineral para Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores BRUNNO CÉSAR TRINDADE SERRA, - Mat. 80324-2- Chefe de Departamento de Material e Patrimônio e THIAGO BRANDÃO SILVA,- Mat. 4158-1-Chefe de Departamento de Manutenção e Infraestrutura, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal e Suplente respectivamente da execução de Contrato nº 002/2020, celebrado com a empresa L.H. DURANS PINHEIRO, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.532.115/0001-06, que tem por objeto fornecimento de água mineral para Câmara Municipal de São Luís. Processo Administrativo nº 5.031/2019- CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

PORTARIA Nº 16 /2020 - CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no 3º termo aditivo do Contrato nº 002/2018-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço de publicidade de interesse da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

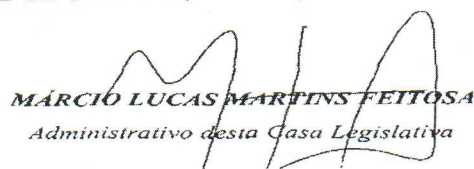
Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores GLAUCIO DE SOUSA ERICEIRA, - Mat. 70154-2 - Diretor de Comunicação e ADELIA MARIA BARBOSA PAES LANDIN, - Mat. 8812-1- Ass. Asst. Leg. CL - A, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal e Suplente respectivamente da execução de Contrato nº 002/2018-CMSL- Terceiro Termo de Aditivo-, celebrado com a empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO), devidamente inscrita no CNPJ nº 03.935.353/0001-71, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade - Processo Administrativo nº 0404/2020/CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa